

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
LEI Nº 351, DE 11 DE JUNHO DE 2020.

GABINETE DA PREFEITA

CNPJ 08.142.655/0001-06

Lei nº 351, de 11 de junho de 2020.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial a Lei Orçamentaria corrente do Município de Boa Saúde-RN, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Boa Saúde, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica municipal: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a instituir no orçamento vigente Crédito Adicional Especial, na ordem de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), conforme detalhamento na **Tabela I** parte integrante desta lei.

Parágrafo único – No montante do Crédito fixado neste artigo, estão previsto a participação de recursos vinculados ao convênio FUNASA nº CV 0669/19 e próprios do município, como aporte adicional, se necessário.

Art. 2º. Constitui fonte de anulação para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, a fonte orçamentária detalhada na **Tabela II** parte integrante desta lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Saúde – RN, 11 de junho de 2020.

MARIA EDICE FRANCISCO E FELIX

Prefeita

Tabela I

CODIGO	DENOMINAÇÃO	FONTE	VALOR
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.		
07.001	Secretaria Municipal de Saúde.		
18.542.0002.2.111	Prog. Educação em Saúde Ambiental e Res. Sólidos e Melhoria Sanitária Rural.		
	FONTES DE RECURSOS:		
	Transf. De Convênios e/ou Cont. de Repasse Vinc. a Saúde.	12200000	168.152,18
	Recursos Ordinários (Aporte Adicional)	10010000	11.847,82
3.3.90.30.00	Material de Consumo		20.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física		65.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		95.000,00
TOTAL			180.000,00

Tabela II

CODIGO	DENOMINAÇÃO	FONTE	VALOR
99	RESERVA DE CONTINGENCIA		
99.09	RESERVA DE CONTINGENCIA.		
99.999.0009.9.999	Reserva de Contingencia		
	FONTES DE RECURSOS	10010000	
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência		180.000,00
TOTAL			180.000,00

Publicado por:

Maria Erivanice Francisco
Código Identificador: D2E32248

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 16/06/2020. Edição 2293

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>